



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 301 / 2011.

Altera a Lei Municipal nº 2.161, de 26 de novembro de 2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, altera a Lei Municipal nº 2.220, de 04 de agosto de 2010 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2011 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2011, por excesso de arrecadação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a inclusão da ação **2.351 – Manutenção da Alimentação Escolar PNAE – FUND. MAIS EDUCAÇÃO-** no Plano Plurianual vigente, a qual será vinculada ao programa 2.157 – Merenda Escolar:

01 - Denominação da ação Código: 2.351 Descrição: Manutenção da Alimentação Escolar PNAE – FUND. MAIS EDUCAÇÃO				
02 - Características da ação				
<input type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input checked="" type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 08/2011 Término previsto: 12/2011	
<input checked="" type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input type="checkbox"/> Temporária		
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação código: 02.007.002 descrição: Subsecretaria de Educação				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2011	07 - Custo e meta p/2012	08 - Custo e meta p/2013	09 - Custo e meta p/2014
Educação	R\$ 165.240,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o valor de R\$ 165.240,00 (cento e sessenta e cinco mil duzentos e quarenta reais) para fazer face a execução da ação conforme abaixo discriminada, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia	
Unidade: 02.07.02 – Subsecretaria de Educação	
Função: 12 – Educação	
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental	
Programa: 2157 – Merenda Escolar	
Atividade: 2.351 – Manutenção da Alimentação Escolar PNAE – FUND. MAIS EDUCAÇÃO	
Natureza da Despesa: 33.90.30 Material de Consumo	R\$ 165.240,00
Valor total:	R\$ 165.240,00

Art. 4º. Os recursos para cobertura do artigo anterior serão provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício de 2011 do Fundo Nacional de Desenvolvimento – FNDE para aquisição de gêneros alimentícios nas escolas que oferecem ensino integral por meio do programa mais educação no valor de R\$ 165.240,00 (cento e sessenta e cinco mil duzentos e quarenta reais). Conforme informa o FNDE – PNAE, aumentando as estimativas de receita para 2011.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTE

Constou no expediente da Sessão
do dia 11 / 10 / 2011

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,
23 de setembro de 2011.

Presidente

APROVADO

2ª E ULTIMA VOTAÇÃO

Em, 11 / 10 / 2011

APROVADO

2ª E ULTIMA VOTAÇÃO

Em, 13 / 10 / 2011

CARLINDO FILHO

= Prefeito =

Presidente